



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 524, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.**

“CONSTITUI A COMISSÃO DE ANÁLISE E SELEÇÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 195, DE 08 DE JULHO DE 2022”.

**Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

Constituir, nos termos do Memorando nº 11.621/2023, a Comissão de Análise e Seleção da Lei Paulo Gustavo, que será responsável por emitir parecer de mérito cultural e habilitação para selecionar os projetos que serão contemplados no Município de Porto Ferreira, pelos componentes abaixo relacionados:

**Representantes do Poder Público:**

- Socorro Dilara Ferreira Araujo, Matrícula nº 8401
- Simone Aparecida Trinchette, Matrícula nº 7789

**Representantes da Sociedade Civil**

- Ana Carolina Garbuio
- Márcio Carlos de Pontes
- Murilo Henrique Jacintho

Dê-se ciência aos interessados.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Município de Porto Ferreira aos 18 de setembro de 2023.

**RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA**  
**PREFEITO**